

Lei nº 1.409, de 12 setembro de 1.983

"Modificação de denominação de Ruas e específica"

A Câmara Municipal de Bauruçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Deputados e eu, em seu nome Saudamos a seguinte Lei

Art. 1º - A Rua nº 6 localizada no Bairro São Lourenço, passará denominar-se Rua Waldemar Antônio Pinto.

Art. 2º - Para a denominação referida no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias para o seu fiel cumprimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauruçu (M.G.), 12 de setembro de 1.983

Fernando M. Lopes
Prefeito Municipal

Salim R. Barak
Ass. de Gabinete